PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 440/2025

DESIGNA o Fiscal do Contrato nº 354/2025, referente o Processo Administrativo nº 027.921/2025 celebrado entre 0 Municipal de Saúde de Presidente empresa Kennedy/ES е а DESTAQUE COMERCIAL PRODUTOS EM GERAL LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNA o servidor, KALLEBE SOUZA MOTA, para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atuar como Fiscal do Contrato nº 354/2025, celebrado com a empresa DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;

word



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do servico.

Art. 3º - O objeto do referido contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES."

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 03 de Setembro de 2025.

Publicado na Forma do Art. 69 Da Lei Orgânica Municipal com Redação dada pela Emenda Nº 014, de 09//05/2019.

CERTIDÃO

Em: 03/09 Servidor >

Lernifico que Soi publicado na forma do Amiro Merticipal com redação dada pela ano tra extra De 09/05/2019

Patricia Dá Cruz Bento Gava Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 110/2025

Claura Harich

PROTOCOLO CÂMARA

